



ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº 55.293/2017-PMM
CONCORRÊNCIA Nº 022/2017-CEL/SEVOP/PMM

Ao vigésimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito (2018), às 09h reuniu-se a Comissão Especial de Licitação – CEL/SEVOP/PMM, composta pelo Presidente Sr. José Dílson Santos Araújo Junior, os membros Sr. Georgetown Rodrigues de Moraes, Sr. Dilsirlei Solidade Albuquerque, Sra. Eidna Pereira de França e Sr. Kaito Miranda da Silva, nomeados pela Portaria Nº 1740/2017-GP de 04/05/2017 com o objetivo de realizar o Julgamento da PROPOSTA COMERCIAL da CONCORRÊNCIA Nº 022/2017-CEL/SEVOP/PMM referente a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, de acordo com as exigências legais e demais condições e especificações expressas na TOMADA DE PREÇOS e em seus ANEXOS, partes integrantes deste processo, regendo-se esta licitação pela Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e ainda pela LC Nº 123/2006 e alterações.

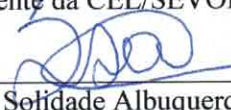
A primeira e única empresa habilitada para abertura de proposta comercial foi a empresa **PROGEN – PROJETOS, GERENCIAMENTO E ENGENHARIA S.A. - CNPJ: 57.748.204/0001-22**, no qual expõe-se as seguintes informações:

A licitante apresentou sua proposta em conformidade ao que propõe os itens do edital.

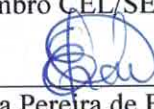
Iniciada a sessão pública o presidente da Comissão Especial de Licitação, de posse da NOTA TÉCNICA DE ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL do Departamento de Engenharia da SEVOP, que consta a análise do BDI, encargos sociais e planilha de Equalização de Preços, fez a CONCLUSÃO DO JULGAMENTO. Diante do exposto a Comissão Especial de Licitação declara vencedora a empresa: **PROGEN – PROJETOS, GERENCIAMENTO E ENGENHARIA S.A. com o valor R\$ 1.674.112,20 (um milhão seiscentos e setenta e quatro mil, cento e doze reais e vinte centavos)**, visto que a proposta está revestida de regularidades segundo as normas vigentes para encargos, impostos e orçamento. Diante do exposto, serão aguardados os prazos para recurso e exauridos os prazos o processo será encaminhado na íntegra a Controladoria Geral do Município – CONGEM para análise e parecer, não havendo restrições, o mesmo será encaminhado ao Senhor Secretário de Educação, para fins de HOMOLOGAÇÃO. E para constar foi lavrada a presente ATA, que vai assinada pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEVOP.



José Dílson Santos Araújo Junior
Presidente da CEL/SEVOP



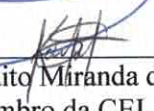
Dilsirlei Solidade Albuquerque
Membro CEL/SEVOP



Eidna Pereira de França
Membro CEL/SEVOP



Georgetown Rodrigues de Moraes
Membro CEL/SEVOP



Kaito Miranda da Silva
Membro da CEL/SEVOP